



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 264-JP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.992.

Dá nome a quadra de esportes de que trata e dá outras providências.

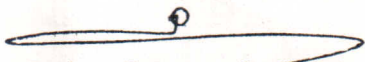
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - A Quadra de Esportes construída pela municipalidade no setor "Jardim das Américas", nesta cidade, tem doravante o nome de cidadão OLIRON GOMES RIBEIRO.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa comemorativa do evento, com participação à Família do homenageado, correndo as despesas com a execução desta Lei por conta de verba orçamentária própria.

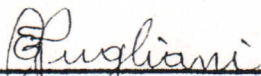
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 1.992.


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Assessor de Gabinete.

Fls.v31/32 - Livro nº 06.-